

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **NICOLI CRISTINI KLEINSCHMITT** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.946/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NICOLI CRISTINI KLEINSCHMITT**, brasileira, solteira, nascida em 26/07/2003, portadora do RG sob nº XX348735XX, inscrita no CPF sob nº XXX.533.400-XX, residente na Av. Irmãos Ko Freitag, nº 301, Bairro Centro, na cidade de Maratá/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 06/03/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.946/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 06/03/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.946/2025, é prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando o término do mesmo previsto para 05 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos), mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.

15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

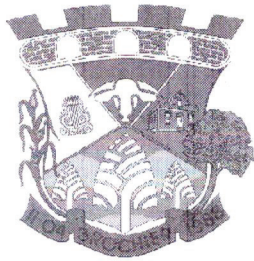
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

Giorgio

Nicoli K

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

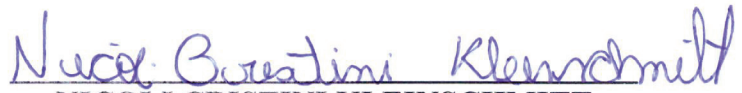
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 05 DE MARÇO DE 2026.



JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



NICOLI CRISTINI KLEINSCHMITT
Atendente de Creche

Testemunhas:

1. Liviane B. B. Nogueira

2. Egla